



AS CRISES AMBIENTAIS PODEM AFETAR A EFETIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

BARBARA DANIELE PAZ DE OLIVEIRA SIQUEIRA,¹

ANDRESA PIEGAS MESSA,²

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade capitalista na qual vivemos hoje, grande parte do nosso desenvolvimento humano está associado a prática das ações cotidianas sobre questões ambientais com base no Desenvolvimento Sustentável que refletem na economia. A preocupação com o meio ambiente trouxe a origem da noção de sustentabilidade ambiental com a finalidade de limitar o crescimento econômico.

O Desenvolvimento Sustentável pode ser um dos desafios para a sociedade, pois, a efetividade requer uma sensibilização maior do ser humano.

Entretanto, as crises ambientais afetam diretamente a efetividade do desenvolvimento sustentável devido à insustentabilidade em que a humanidade se encontra. A economia é a responsável por contribuir negativamente, pois, é uma forma de degradar constantemente o meio ambiente sem ponderar que os recursos são finitos. E as empresas privadas e o governo criam formas diversificadas para retirar os recursos finitos do meio ambiente, em prol do desenvolvimento econômico. O meio ambiente é que sofre as consequências.

O objetivo do trabalho é trazer uma análise das crises ambientais que afetam diretamente a efetividade do desenvolvimento sustentável sobre uma perspectiva econômico-ecológica.

É de suma importância o a efetividade do desenvolvimento sustentável pautada na redução das crises ambientais, pois, é fundamental para as suprir as necessidades das gerações atuais e futuras para poder usufruir dos recursos naturais do nosso planeta.

Portanto, nós devemos adotar um desenvolvimento sustentável com o objetivo de garantir que as futuras gerações tenham suas necessidades supridas. No entanto a

1 Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Metodista Centenário - FMC. Endereço eletrônico: siqueirabarbara22@gmail.com

2 Egressa do Curso de Direito da Faculdade Metodista Centenário - FMC. Endereço eletrônico: piegas.adv@gmail.com



sustentabilidade é uma forma de crescimento econômico com igualdade e justiça social, considerando não esgotar os recursos naturais do nosso planeta

2 METODOLOGIA

O presente resumo expandido trará contribuição para o ensino teórico no âmbito acadêmico, por isso, recorreu-se ao método analítico pré-dedutivo que pretende analisar o despertar do ser humano para a sensibilização perante as causas ambientais. E as questões relacionadas ao meio ambiente ser evidenciadas mediante a organização de eventos nacionais ou internacionais para trazer a abordagem da temática ambiental; descrever os conceitos meio ambiente, as crises que refletem no campo ambiental e no desenvolvimento sustentável e auxiliar as discussões aqui propostas.

O tipo de pesquisa do presente estudo utiliza-se da interpretação subjetiva através de informações textuais elaboradas com teor científico. Referente ao procedimento técnico utilizado será com base em uma pesquisa bibliográfica, objetivando o levantamento de algumas publicações de maior relevância para o tema pesquisado como artigos, capítulos de livros científicos dispersos em inúmeros periódicos, websites e pesquisas acadêmicas.

3 DESENVOLVIMENTO

É de suma importância os debates ocorridos entre os anos de 1960 a 1970 relacionados sobre a demanda do crescimento econômico, desenvolvimento e do estilo de vida em nações industriais que atormentaram o desequilíbrio ecológico, a estabilidade econômica e a segurança do planeta e fornecendo a inspiração para a concepção do desenvolvimento sustentável para o equilíbrio dos limites do crescimento e a necessidade de desenvolvimento. Nesse sentido, o termo desenvolvimento sustentável teve a sua popularização e amplamente utilizado no período de 1980 e 1990 (PISANI, 2006). Entretanto, o relatório da Comissão de Brundtland ocorreu a sua inauguração mundial em 1987 e incitou no início de 1990 a enorme expansão da qualidade e volume de legislações ambientais e acordos internacionais que mapearem o perfil das alterações ambientais e impulsionaram a mudança da política global. Nesse sentido, o relatório da Comissão de Brundtland ficou definido “[...] aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades”.



Entretanto, o conceito de desenvolvimento sustentável teve origem com o nome de ecodesenvolvimento na época dos anos 1970 como o fruto do esforço com a finalidade de encontrar uma terceira via opcional para àquelas que opunham, os desenvolvimentistas e de outro lado os defensores do crescimento zero. E os defensores do crescimento zero são responsáveis pelos limites ambientais que levariam a catástrofes caso o crescimento econômico não cessasse.

O artigo caput do art. 225 da Constituição Federal, consagra o termo desenvolvimento sustentável que traz no dispositivo “à garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado como requisito para a sadia qualidade de vida do homem. Nesse sentido, o homem necessita do meio ambiente ecologicamente equilibrado para a manutenção de sua vida, da sadia qualidade de vida e mesmo para sua sobrevivência. Daí decorre a necessidade de preservação do ambiente (MARQUES, 2005).

Referente as conceituações do termo meio ambiente procura-se a compreensão, pois, algumas vezes confunde-se com os conceitos de natureza ecológica ou de um ecossistema mais equilibrado. Devido á espera de depender de uma sociedade com mais consciência em relação aos riscos que oferecem ao meio ambiente, á saúde humana, economia, futuras gerações etc...E em não pensar em um desenvolvimento sustentável, considerando a complexidade dos seus atos e as relações pré estabelecidas referente ao meio ambiente por assim ser considerando.

Conforme o autor Coimbra (2002) define o meio ambiente como um conjunto de elementos abióticos (físico e químico) e bióticos (flora e fauna) organizados em diferentes ecossistemas naturais e sociais em que insere o homem individual e socialmente em um processo de interação para atender ao desenvolvimento das atividades humanas e a preservação de recursos naturais e suas características essenciais do entorno, dentro das leis naturais de padrões de qualidade de vida.

Entende-se que todos nós temos direito de um meio ambiente ecologicamente equilibrado com base em um desenvolvimento sustentável para garantir para as atuais e futuras gerações o atendimento das suas necessidades sem afetar sem esgotar os recursos futuramente.

Nesse sentido, uma situação que pode colocar em risco o desenvolvimento sustentável é os problemas ambientais como desmatamento, poluição ambiental, degradação ambiental, expansão urbana, uso excessivo dos recursos finitos etc... Esses problemas ambientais podem



trazer a extinção de alguns animais, desequilíbrio dos ecossistemas, derretimentos dos polos antárticos, desertificação, afetar a economia, esgotar os recursos naturais e dentre outros aspectos mais relevante para mundo mais contemporâneo com relação direta com as causas ambientais. Que conseqüentemente refletem nas grandes crises mundiais e afeta o meio em que se vive e o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Embora, é recorrente para algumas pessoas os relacionar as situações que normalmente acontecem distante da sua realidade e principalmente fora do seu cotidiano. E por esse motivo a necessidade de se tratar o ambiente integralmente e não somente parte dele.

É primordial que repensemos as nossas atitudes cotidianas relacionadas ao meio ambiente para que não afete diretamente o desenvolvimento sustentável. Se continuarmos provocando mais crises ambientais para o meio ambiente colocará em riscos as atuais e as futuras gerações. A maioria das pessoas vivem além dos recursos ecológicos colocando em risco o desenvolvimento sustentável que não põe em risco os sistemas naturais que sustentam a vida na Terra: a atmosfera, as águas, os solos e os seres vivos.

Conforme o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Pnuma, afirma que falta de ação da comunidade internacional pode ameaçar o futuro da humanidade sobre o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS; e que nos últimos 50 anos, a população global duplicou. E Nenhum dos objetivos globais para proteger a vida na Terra e para travar a degradação da terra e dos oceanos foi alcançado.

Portanto, nós estamos em um ponto na História que devemos moldar as nossas ações em todo o mundo e dar maior atenção para as conseqüências ambientais. Senão seremos responsáveis por causar danos maciços e irreversíveis ao meio ambiente.

No caso, a reversão dessa situação pode ocorrer através do maior conhecimento e de ações mais sábias para conquistar uma vida melhor para nós e para a posteridade e proporcionar um meio ambiente em sintonia com as necessidades e esperanças humanas.

A meta fundamental para a humanidade é defender e melhorar o meio ambiente para as atuais e futuras gerações.

4 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Portanto, a inclusão do homem e tudo aquilo que envolve constitui-se em um processo dinâmico em permanente mudança, provocado por fatores externos, sem que haja



influência do homem na flora e fauna. Devido a ação humana, o meio ambiente vem sofrendo inúmeras crises ambientais que afetam diretamente o desenvolvimento sustentável.

Entretanto, as crises ambientais podem ser alteradas com a adoção de ações ambientais corretas através da sensibilização. E para o desenvolvimento sustentável seria um processo de mudança sobre a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional devem estar em harmonia e reforçar o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável seria o desenvolvimento que encontra-se nas necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.

No entanto, é primordial os papéis de todos na sociedade e as transformações necessárias que são fundamentais para um futuro sustentável.

REFERÊNCIAS:

A ONU e o meio ambiente Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br/>> Acesso em 02 de Novembro de 2021.

BRASIL, constituição (1988) . Constituição da República Federativa do Brasil.1988.

COIMBRA ,J.de A.A. O outro lado do meio ambiente: uma incursão humanística na questão ambiental, Campinas: Millenium, 2002.

Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica, Disponível em: <www.scielo.br/j/ea/> Acesso em 04 de Novembro de 2021.

Meio Ambiente, Impacto Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Conceituações Teóricas sobre o Despertar da Consciência Ambiental, Disponível em: <<https://www.terrabrasilis.org.br/>> Acesso em 29 de Novembro de 2021.

Relatório mostra como crises ambientais colocam gerações futuras sob risco, Disponível em: <<https://news.un.org/pt/>> Acesso em 01 de Novembro de 2021.

Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados, Disponível em: <www.scielo.br/j/cebape/a/> Acesso em 04 de Novembro de 2021.